



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo nº. JFES-EOF-2022/00150

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**, realizará **licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço global**, nos termos da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, do **Decreto n.º 8.538/2015**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 20 de julho de 2022

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 90014

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente **licitação** tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para realização de reformas nas calçadas do entorno do Edifício Sede da SJES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.

- 1.1.** Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do valor global do contrato e aos serviços do canteiro de obras e instalações provisórias, conforme item 7 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital.
- 1.2.** A **licitação** será realizada em único item.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



JFESEOF202200150V02

SIGA ➔



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **186.481 – MIJF**.

ELEMENTO DE DESPESA: **449051.91**.

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.

6. O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8. Poderão participar deste **Pregão** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

9. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:

11.1. Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).

11.2. Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.

11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

JFESEOF202200150V02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 11.4.** Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 11.5.** Condenados por ato de improbidade administrativa.
- 11.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 11.7.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8.** Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 11.9.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 11.10.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 11.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 11.12.** Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 11.13.** Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 11.13.1.** A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

12. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 12.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 12.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

13. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

14. Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

- 14.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 14.2.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 14.3.** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 14.4.** Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.** A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16. Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 16.1.** **Registrar** o preço global para prestação dos serviços em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
- 16.1.1.** O preço global do item a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos preços totais dos serviços, conforme descrito na Planilha Orçamentaria Estimativa, Anexo 02 deste Edital.
- 16.1.2.** Na cotação do preço global deverão estar inclusos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.
- 16.2.** **Anexar** os documentos de habilitação, conforme exigido no item abaixo:
- 16.2.1.** Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços.
- 16.2.2.** Certidão de registro da empresa no Conselho profissional competente, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, engenheiro civil ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados.
- 16.2.3.** Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, particularmente na área de Execução ou reforma de calçadas em granilite de prédios públicos ou privados.
- 16.2.3.1.** A comprovação da capacitação técnico-profissional será realizada por meio de:
- 16.2.3.2.** **No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante:** cópia da CTPS ou da ficha de registro do empregado; ou de contrato de prestação de serviços em que conste o licitante como contratante; ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto





ao Conselho profissional competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico.

16.2-3.3. **No tocante à habilitação dos profissionais indicados:** Certidão de Acervo Técnico emitida pela entidade profissional da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste Edital.

16.2-3.3.1. Em substituição à Certidão de Acervo Técnico, serão aceitos atestados técnicos que contemplam projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto, devendo constar na certificação do Conselho profissional competente o nome e a especialidade do responsável técnico.

16.2-3.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) explicitar, claramente, os serviços executados. A licitante deverá destacar no atestado, através de grifo ou cor, o atendimento às exigências.

16.2-3.3.3. Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

16.2-3.3.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

17. É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, **em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública**, a respectiva documentação atualizada.

18. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

19. Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

20. Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

21. Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

22. O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

23. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



JFESEOF202200150V02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

24. A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

25. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

26. A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

27. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

29. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

29.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

30. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

31. O licitante poderá visitar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Projetos e Obras, pelo telefone 027-3183-5180, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

31.1. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.

31.2. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 9.1 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

31.3. Assim, recomenda-se a visita, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

32. A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

33. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

34. Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

35. O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

35.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

36. Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa na sua desclassificação pelo Pregoeiro.

37. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Orçamentária Estimativa.

38. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

39. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

40. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

40.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

41. Na etapa competitiva, os licitantes classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

41.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

42. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

43. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

44. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

45. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

46. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

47. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

48. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.

49. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

50. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

51. Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o “**ABERTO**”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

52. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

53. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

54. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrase-á automaticamente.

55. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

56. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

57. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico **Comprasnet** permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

58. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

59. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

59.1. Caso o licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço Eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

60. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

61. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

62. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

63. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

64. A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

64.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

64.1.1. Prestados por empresas brasileiras.

64.1.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

64.1.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

65. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

66. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

67. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

68. Após a negociação do preço, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

69. Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

70. Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 04 (quatro) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

70.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

71. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

71.1. Planilha orçamentária, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 02 deste Edital, contendo preços unitários e totais.

71.1.1. O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

71.1.2. Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

71.1.3. O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

71.1.4. Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

71.1.5. Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

71.1.6. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

71.2. Composição de BDI, conforme estabelecido no item 10.2 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital e modelo dos Anexo 3 e 3.1, deste Edital.

71.3. Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4, deste Edital.

71.4. Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), conforme estabelecido no item 11.4 do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital, podendo ser adotado um dos modelos do Anexo 5 ou 5.1, deste Edital.

71.5. Prazo de garantia da obra de 05 (cinco) anos a contar da data do Recebimento Definitivo. Caso não apresente o referido prazo, será considerada oferta de garantia de 05 (cinco) anos, conforme item 11 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital.

71.6. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

71.7. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

72. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

72.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 72.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 72.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 72.4.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 73.** O **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 73.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.
 - 73.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 74.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 75.** Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.
- 75.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
 - 75.2.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
 - 75.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
- 76.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 77.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 02 – Planilha orçamentária estimativa.
- 78.** O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.
- 79.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 80.** Sempre que a proposta não for aceita e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 81.** Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.





SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

82. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 82.1.** SICAF.
- 82.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- 82.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 82.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>
- 82.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

83. A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

84. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.

85. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:

- 85.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 85.1.1.** Conforme legislação vigente à época da sessão pública da licitação, ficará assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social o que dispõe o parágrafo único do artigo 167-D da Constituição Federal, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional Nº. 109, de 15 de março de 2021.

86. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, **em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública**, a respectiva documentação atualizada.

87. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante**, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

88. Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até xx horas, sob pena de inabilitação.

- 88.1.** A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.

- 88.2.** Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.
- 88.3.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.
- 88.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

89. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

90. Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 90.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

91. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.

92. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- 92.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 92.2.** A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 92.3.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

93. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

- 93.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

94. Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).





95. Sempre que o **Pregoeiro** julgar o **licitante** inabilitado, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

96. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

97. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

98. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

- 98.1.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 98.2.** Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 98.3.** No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

99. A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

100. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet.

101. Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

102. A intenção de recurso, devidamente motivada, será analisada independentemente da apresentação de razões recursais.

103. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

104. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

105. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

106. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 106.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

JFESEOF202200150V02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 106.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 107.** Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 107.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** ("Mensagens").
- 107.2.** Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 107.3.** É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 108.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 109.** A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

SEÇÃO XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 110.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 111.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.
- 111.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante** vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste **Edital**.
- 111.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 111.3.** Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente.
- 111.4.** Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 10 (dez) dias.

- 112.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 112.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 112.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 112.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



JFESEOF202200150V02

SIGA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

113. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no Edital.

114. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

115. Como condição para assinatura do contrato, serão exigidos:

- 115.1.** Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018, conforme modelo do Anexo 10 deste Edital.

SEÇÃO XVIII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

116. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

117. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

118. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

119. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

120. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

121. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

- 121.1.** Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 121.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 121.3.** Apresentar documentação falsa.
- 121.4.** Causar o atraso na execução do objeto.
- 121.5.** Não manter a proposta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 121.6.** Falhar na execução do contrato.
- 121.7.** Fraudar a execução do contrato.
- 121.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 121.9.** Declarar informações falsas.
- 121.10.** Cometere fraude fiscal.

122. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

123. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

124. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

125. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

126. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

- 126.1.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 126.2.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
- 126.3.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 126.4.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

127. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

128. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

129. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

130. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.

131. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

132. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

133. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

134. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

135. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

136. A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

137. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

138. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

139. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

140. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

141. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

141.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

142. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

143. A **Pregoeira Juliana Silva Prado Luchi** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.

144. O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.jfes.jus.br, na opção “Licitações”.

145. O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: selic@jfes.jus.br.

146. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.

147. Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.

148. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

149. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

150. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

151. Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

152. Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

153. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

154. Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

155. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

156. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

157. As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

158. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

159. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

160. O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

160.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

160.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

161. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

162. A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

163. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

164. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

- 164.1.** Anexo 1 Projeto Básico.
- 164.2.** Anexo 2 Planilha orçamentária estimativa.
- 164.3.** Anexo 3 Composições do BDI – não optantes pelo SIMPLES.
- 164.4.** Anexo 3.1 Composições do BDI – optantes pelo SIMPLES.
- 164.5.** Anexo 4 Composições de preços unitários.
- 164.6.** Anexo 5 Composição de encargos sociais – não optantes pelo SIMPLES.
- 164.7.** Anexo 5.1 Composição de encargos sociais – optantes pelo SIMPLES.
- 164.8.** Anexo 6 Modelo de Declaração de concordância com o Projeto Básico.
- 164.9.** Anexo 7 Especificações Técnicas.
- 164.10.** Anexo 8 Projetos.
- 164.11.** Anexo 9 Minuta de Contrato.
- 164.12.** Anexo 10 Declaração Cumprimento Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais

Vitória, 04 de julho de 2022.

NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1
PROJETO BÁSICO

Reforma das calçadas no entorno do Ed. Sede da SJES

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para realização de reformas nas calçadas do entorno do Edifício Sede da SJES, conforme projetos e especificações técnicas do Anexo 7.

Item	Código SIASG	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Global máximo
001	1627	Manutenção / Reforma Predial	Unidade	01	R\$ 206.712,19

- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto 7983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A instalação será realizada na calçada externa do prédio Anexo ao Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877- Monte Belo – Vitória/ES.

3 REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preços unitários, de acordo com o disposto na alínea "b", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5 VISTORIA

- 5.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 9.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.
- 5.2 A vistoria poderá ser agendada junto à Seção de Projetos e Obras, no telefone 3183-5180, das 12:00 às 19:00h.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1 O prazo máximo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
 - a) Será condição para emissão da Ordem de Início a apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços.
 - b) Declaração de responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- 6.2 Os documentos supracitados deverão ser apresentados, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

7 SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do valor global do contrato e aos serviços do canteiro de obras e instalações provisórias, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.
- 7.2 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 7.3 Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Vide Anexo 7

2



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



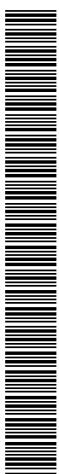
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 9.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 9.2 Certidão de registro da empresa no Conselho profissional competente, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, Engenheiro civil ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados;
- 9.3 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme discriminado abaixo:
 - Execução ou reforma de calçadas em granilite de prédios públicos ou privados.
- 9.4 A comprovação será realizada através de:
 - 9.4.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho profissional competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico);
 - 9.4.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pela entidade profissional da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
 - 9.4.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), devendo constar na certificação do Conselho profissional competente o nome e a especialidade do responsável técnico;
 - 9.4.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) explicitar, claramente, os serviços executados. A licitante deverá destacar no atestado, através de grifo ou cor, o atendimento às exigências;
 - 9.4.5 Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento;
 - 9.4.6 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência

3



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

9.5 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

10 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

10.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

10.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

10.1.1.1 O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

10.1.1.2 Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

10.1.1.3 O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

10.1.1.4 Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

10.1.1.5 Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

10.1.1.6 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

10.2 Composição de BDI, conforme modelos estabelecidos nos Anexo 3 e 3.1, mediante aplicação da fórmula ali constante. A licitante deverá preencher as composições de acordo com sua opção ou não pelo SIMPLES nacional.

10.2.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003;

- 10.2.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006;
- 10.2.3 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;
- 10.3 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4;
- 10.4 Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado um dos modelos - Anexo 5 ou Anexo 5.1;
- 10.4.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.

11 GARANTIA

- 11.1 O prazo de garantia da obra será de **05 (cinco) anos** a contar da data do Recebimento Definitivo, nos termos do disposto no Código Civil.

12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;
- 12.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 12.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA



JFESEOF202200150V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da CONTRATADA:

- 13.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.4 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.5 Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços;
- 13.6 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 13.7 Manter no local dos serviços encarregado geral e demais elementos necessários à boa execução dos serviços, obedecendo à estrutura mínima de administração local estabelecida em planilha;
- 13.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 13.9 Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo contrato, bem como da legislação em vigor;
- 13.10 Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 13.11 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.12 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;



JFESEOF202200150V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.14 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 13.15 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 13.16 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 13.17 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.18 Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 13.19 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante
- 13.20 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 13.21 Manter no local dos serviços, livro de registro diário, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Dados da Contratada: Razão social, CNPJ, responsável técnico e respectiva ART;
 - b) Dados do contrato: Endereço, Número do contrato, CNPJ do Contratante;
 - c) Datas de início e de previsão da conclusão dos serviços;
 - d) Datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
 - e) Nomes das empresas e prestadores de serviço subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão e números das ART's;
 - f) Atividades realizadas e profissionais alocados em cada tarefa;
 - g) Condições climáticas;

7



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

- h) Períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;
- i) Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
- j) Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos.

13.21.1 O diário deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico e apresentado ao final de cada semana ao fiscal da Contratante.

13.22 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;

13.23 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação com nome e foto, para a realização dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.

13.24 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

13.25 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

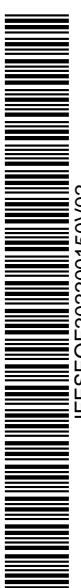
b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação);



JFESEOF202200150V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.26 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Fornecer pontos de água e de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;
- 14.2 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

15 PAGAMENTO

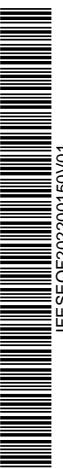
- 15.1 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos valores dos serviços efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período, com detalhamento por memória de cálculo dos quantitativos.
- 15.2 Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.
- 15.3 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.
- 15.4 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 15.4.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 15.5 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 15.5.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:
 - a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

9



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



SIGA ➔

JFESEOF202200150V01

JFESEOF202200150V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.5.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

15.6 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

15.7 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.8 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

15.9 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

15.10 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA ➔



JFESEOF202200150V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

15.11 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.12 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

16.1 Provisoriamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada;

16.2 Definitivamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

16.2.1 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.

16.3 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

16.4 O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por servidor ou Comissão especialmente designada e pelo representante da Contratada.



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

17 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

- 17.1 Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, como condição para assinatura do contrato, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do **CONTRATO**.
- 17.2 A garantia contratual, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser apresentada com validade durante a execução do **CONTRATO** e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro, devendo ser atualizada nas mesmas condições do valor do **CONTRATO**, de forma a manter o total previsto no item 17.1 durante toda vigência do pacto.
- 17.3 A garantia prevista no item 17.1 deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, contados da data de recebimento, pela **CONTRATADA**, da via do termo contratual assinado por ambas as partes:
 - 17.3.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do **CONTRATO** por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 17.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 17.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**;
 - c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
 - d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.
- 17.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 17.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 17.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 17.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 17.9 No caso de alteração do valor do CONTRATO, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 17.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.
- 17.11 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 17.12 Será considerada extinta a garantia:
 - a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO;
 - b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONTRATO, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.
- 17.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 17.14 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no CONTRATO.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

19 ANEXOS

- 19.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 19.2 Anexo 3 – Composições do BDI – não optantes pelo SIMPLES;
- 19.3 Anexo 3.1 – Composições do BDI – optantes pelo SIMPLES
- 19.4 Anexo 4 – Composições de preços unitários;
- 19.5 Anexo 5 – Composição de encargos sociais – não optantes pelo SIMPLES;
- 19.6 Anexo 5.1 – Composição de encargos sociais – optantes pelo SIMPLES;
- 19.7 Anexo 6 – Modelo de Declaração de concordância com o Projeto Básico;
- 19.8 Anexo 7 - Especificações Técnicas;
- 19.9 Anexo 8 – Projetos.

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da SEPRO
Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Diretor do NOM
Núcleo de Obras e Manutenção

14

JFESEOF202200150V01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728971-7266 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728971-7266>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔

Justiça Federal
Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo
251

Justiça Federal
Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo
132

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra Reforma das calçadas do Ed Sede da SJES	B.D.I. 29,85%	B.D.I.dif 20,46%	Encargos Desonerado: Horista: 86,74% Mensalista: 49,11%
---	-------------------------	----------------------------	--

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				26.884,30
1.1	JFES-CANT-005	Próprio LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO, 6,05 x 2,44 x 2,57 m, COM 2 PORTAS, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS, 1 TERMINAL DE ATERRAMENTO	ms	4	681,80	2.727,20
1.2	JFES-CANT-007	Próprio LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER PARA SANITÁRIO/VESTIÁRIO, 6,05 x 2,44 x 2,57 m, COM 2 VASOS + 2 LAVATÓRIOS + 2 CHUVEIROS + 1 MICTÓRIO, COM 1 PORTA DE ACESSO, BASCULAS E DOIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO	ms	4	1.166,65	4.666,60
1.3	JFES-CANT-008	Próprio MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CADA CONTAINER ALUGADO	UND	2	2.348,97	4.697,94
1.4	JFES-SIN-007	Próprio PROTEÇÃO PROVISÓRIA PARA PEDESTRES - TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20m TELA PLASTICA BRANCA E LARANJA	M	80	42,11	3.368,80
1.5	JFES-SIN-006	Próprio SINALIZACAO NOTURNA - PROTEÇÃO PROVISÓRIA PARA PEDESTRES	M	40	3,76	150,40
1.6	JFES-SIN-008	Próprio SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PROTEÇÃO PROVISÓRIA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES	M	400	1,37	548,00
1.7	JFES-SIN-003	Próprio PLACA DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, DIMENSÕES 100x65 cm, FUNDO LARANJA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO (GT), COM LETRAS EM PELÍCULA PRETA NÃO REFLETIVA, PADRÃO CONTRAN	UND	8	214,21	1.713,68
1.8	JFES-SIN-002	Próprio CONFECCÃO DE CAVALETE DE MADEIRA PARA INTERDIÇÃO DE CALÇADÁ / INSTALAÇÃO DE PLACA	UND	8	186,32	1.490,56



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728976-7261 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728976-7261>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
252

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
133

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1.9	JFES-PAV-019	Próprio PASSARELA PROVISÓRIA EM MADEIRA, 1,20m DE LARGURA, EXECUTADA COM ASSOALHO DE TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA SOBRE PEÇAS 6 x 12cm	m ²	36	208,92	7.521,12
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				7.528,03
2.1	JFES-PAV-008	Próprio DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, ATÉ 6cm DE PROFUNDIDADE	m ³	29,2	162,37	4.741,20
2.2	JFES-PAV-013	Próprio REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO EXISTENTE	m	40	41,70	1.668,00
2.3	010216 IOPES	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	m	9,2	8,31	76,45
2.4	JFES-PAV-007	Próprio REMOÇÃO MANUAL DE PISO EM PEDRA FOLHETIM, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	14	4,29	60,06
2.5	JFES-PAV-026	Próprio REMOÇÃO MANUAL DE LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL, COM REAPROVEITAMENTO	m ²	19	6,45	122,55
2.6	JFES-PAV-015	Próprio ABERTURA DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PISO DE CONCRETO, LARGURA DA JUNTA= 10mm, COM DISCO DE CORTE, PROFUNDIDADE TOTAL DO PAVIMENTO	M	61,5	13,98	859,77
3		PISOS				154.221,58
3.1	JFES-PAV-031	Próprio APLICAÇÃO DE RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO SOBRE PISO DE CONCRETO, COMO PONTE DE ADERÊNCIA - MARCA DE REFERÊNCIA VEDACIT BIANCO	M ²	484	10,50	5.082,00
3.2	JFES-PAV-012	Próprio REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO, PREPARO MANUAL, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3cm.	m ²	484	47,26	22.873,84
3.3	JFES-PAV-004	Próprio FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE EM PLACAS 40x40cm, UTILIZANDO ARGAMASSA AC-III, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M ²	455	128,08	58.276,40



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728976-7261 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728976-7261>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
253

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
134

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
3.4	JFES-PAV-005	Próprio PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO (ALERTA) APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE AC-III, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO.	m ²	21	145,13	3.047,73
3.5	JFES-PAV-006	Próprio PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO RANHURADO (DIRECIONAL) APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, UTILIZANDO ARGAMASSA COLANTE AC-III, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO.	m ²	8	145,13	1.161,04
3.6	JFES-PAV-028	Próprio REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 x 20 x 2 cm) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 mm	m ²	29	14,73	427,17
3.7	JFES-PAV-023	Próprio PISO GRANILITE MOLDADO, esp 10mm, COM JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 0,8m, COR NATURAL, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE MECANIZADO	m ²	38	118,28	4.494,64
3.8	JFES-PAV-014	Próprio JUNTA DE DILATAÇÃO (altura total do pavimento) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR h=10cm E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM SELANTE DE POLIURETANO, SEÇÃO 1x1cm, marcas de ref. Sikaflex, Viapol PU25 Plus ou similar	m	72	25,93	1.866,96
3.9	JFES-PAV-030	Próprio JUNTA DE DILATAÇÃO (altura total do pavimento) COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE E SELANTE DE POLIURETANO, SEÇÃO 1x1cm, marcas de ref. Sikaflex, Viapol PU25 Plus ou similar	m	37	25,56	945,72
3.10	94273	SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	9,2	64,62	594,50
3.11	JFES-PAV-032	Próprio RAMPAS EM PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM	m ²	33	42,75	1.410,75
3.12	JFES-PAV-025	Próprio EXECUÇÃO DE RAMPA EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, FCK 20MPa, ESPESSURA MÉDIA 6 CM, ARMADA COM TELA DE AÇO SOLDADA	m ²	36	111,58	4.016,88



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728976-7261 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728976-7261>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	
3.13	JFES-PAV-029	EXECUÇÃO DE COMPLEMENTO DAS GOLAS DE CANTEIROS NO PASSEIO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m ³	0,5	870,94	435,47	
3.14	JFES-PAV-010	RECUPERAÇÃO DE GRANILITE MOLDADO EXISTENTE, INCLUSIVE ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	m ²	445	95,29	42.404,05	
3.15	JFES-PAV-022	APLICAÇÃO DE ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE SOBRE LADRILHOS HIDRÁULICOS	M ²	451	15,93	7.184,43	
4		SERVIÇOS DIVERSOS				3.490,52	
4.1	030304	IOPES	Indice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carreta, transporte e descarga em área licenciada	m ³	44	79,33	3.490,52
5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				14.587,76	
5.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (considerado meio período em 4 meses)	MES	2	7.293,88	14.587,76

Total Geral

R\$ 206.712,19



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728976-7261 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728976-7261>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



ANEXO 3



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

Anexo 3 - COMPOSIÇÃO DE BDI NÃO OPTANTES SIMPLES

Bonificação	6,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	29,85%

Anexo 3.a - COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO

NÃO OPTANTES SIMPLES

Bonificação	6,00%
ISS	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	2,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	20,46%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

(1 - E)

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS



JFESEOF202200150V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728977-7260 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3457668.30728977-7260>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



ANEXO 3

2 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretaria, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consonte art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728977-7260 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728977-7260>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔



ANEXO 3.1



Anexo 3.1 - COMPOSIÇÃO DE BDI
OPTANTES SIMPLES

Bonificação	6,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPP	4,50%
CSLL	
IRPJ	
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	4,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	29,85%

cada empresa deve informar as alíquotas a que efetivamente estão sujeitas

Anexo 3.1.a - COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO
OPTANTES SIMPLES

Bonificação	6,00%
ISS	0,65%
COFINS	3,00%
CPP	4,50%
CSLL	
IRPF	
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	2,00%
Seguros / Garantia	0,80%
Riscos	0,97%
BDI Total	20,46%

cada empresa deve informar as alíquotas a que efetivamente estão sujeitas



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728979-7258 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728979-7258>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔



ANEXO 3.1

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \{(1 + A) * (1 + B+D) * (1 + C)\} - 1, \text{ onde:}$$

(1 - E)

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS

2 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção da parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contabilidade); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc.). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

– Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728979-7258 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728979-7258>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra:
Reforma das calçadas do Ed Sede da SJES

B.D.I.
29,85%
B.D.I.dif
20,46%
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,74%
Mensalista: 49,11%

ANEXO 4 - Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-CANT-005	Próprio	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO, 6,05 x 2,44 x 2,57 m, COM 2 PORTAS, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS, 1 TERMINAL DE ATERRAMENTO	CANT - CANEIRO DE OBRAS	ms			566,00
Insumo	JFES-COT-CANT-001	Próprio	ALUGUEL MENSAL CONTAINER P/ DEPÓSITO 6.00X2.40X2.40M	Aluguel	MÊS	1,000000	566,00	566,00
						Valor do BDI =>		115,80
						Valor com BDI =>		681,80
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-CANT-007	Próprio	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER PARA SANITÁRIO/VESTIÁRIO, 6,05 x 2,44 x 2,57 m, COM 2 VASOS + 2 LAVATÓRIOS + 2 CHUVEIROS + 1 MICTÓRIO, COM 1 PORTA DE ACESSO, BÁSCULAS E DOIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO	CANT - CANEIRO DE OBRAS	ms			968,50
Insumo	JFES-COT-CANT-002	Próprio	ALUGUEL MENSAL CONTAINER P/ SANITÁRIO/VESTIÁRIO 6.00X2.40X2.40M	Aluguel	MÊS	1,000000	968,50	968,50
						Valor do BDI =>		198,15
						Valor com BDI =>		1.166,65
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-CANT-008	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CADA CONTAINER ALUGADO	CANT - CANEIRO DE OBRAS	UND			1.950,00
Insumo	JFES-COT-CANT-003	Próprio	MOBILIZAÇÃO + DESMOBILIZAÇÃO DE CADA CONTAINER PARA BARRACÃO DE OBRA	Aluguel	UND	1,000000	1.950,00	1.950,00
						Valor do BDI =>		398,97
						Valor com BDI =>		2.348,97

1/13



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



JFESEOF202200150V01

JFESEOF202200150V02

SIGA

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SIN-007 Próprio	PROTEÇÃO PROVISÓRIA PARA PEDESTRES - TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20m TELA PLASTICA BRANCA E LARANJA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M			32,43
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2120000	20,05	4,25
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACÔ 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAçÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0270000	359,91	9,71
Insumo	00037525 SINAPI	TEL A PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	Equipamento	M	1,2000000	3,46	4,15
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,74	7,74
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	3,29	6,58

Valor do BDI => 9,68

Valor com BDI => 42,11

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SIN-006 Próprio	SINALIZACAO NOTURNA - PROTEÇÃO PROVISÓRIA PARA PEDESTRES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M			2,90
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	23,95	1,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	16,57	0,82
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	0,3000000	2,24	0,67
Insumo	00003753 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	0,0090000	9,23	0,08
Insumo	00004815 SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	6,30	0,05
Insumo	00012294 SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	10,74	0,09

Valor do BDI => 0,86

Valor com BDI => 3,76



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

2/13



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SIN-008	Próprio	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PROTEÇÃO PROVISÓRIA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M			1,06
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	22,59	0,56
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	20,05	0,50
Valor do BDI =>								0,31
Valor com BDI =>								1,37

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SIN-003	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, DIMENSÕES 100x65 cm, FUNDO LARANJA EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO (GT), COM LETRAS EM PELÍCULA PRETA NÃO REFLETIVA, PADRÃO CONTRAN	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS				164,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,57	4,97
Insumo	JFES-COT- SIN-001	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, PADRÃO CONTRAN - DIMENSÃO 1,00x,65m	Material	UND	1,0000000	160,00	160,00
Valor do BDI =>								49,24
Valor com BDI =>								214,21

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SIN-002	Próprio	CONFECÇÃO DE CAVALETE DE MADEIRA PARA INTERDIÇÃO DE CALÇADA / INSTALAÇÃO DE PLACA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND			143,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7300000	22,59	39,08
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7300000	20,05	34,68
Insumo	00043614	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	20,05	60,15
Insumo	00011953	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	2,0000000	3,52	7,04
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0700000	36,36	2,54
Valor do BDI =>								42,83
Valor com BDI =>								186,32

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

3/13



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

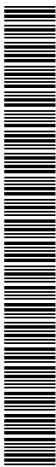
Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
262

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
143

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição	JFES-PAV- Próprio 019	PASSARELA PROVISÓRIA EM MADEIRA, 1,20m DE LARGURA, EXECUTADA COM ASSOALHO DE TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA SOBRE PEÇAS 6 x 12cm	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²				160,90
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	22,59		22,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	16,57		16,57
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,000000	12,84		51,36
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,800000	36,53		65,75
Insumo	00005074 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,150000	30,92		4,63
								Valor do BDI => 48,02
								Valor com BDI => 208,92

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JFES-PAV- Próprio 008	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, ATÉ 6cm DE PROFUNDIDADE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ³			125,05	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,240000	22,66	28,09	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,153000	16,57	52,24	
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,5562000	17,59	27,37	
Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4411000	16,19	7,14	
Insumo	00044496 SINAPI	PONTEIRO PARA MARTELLO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	Material	UN	0,0900000	113,51	10,21	
								Valor do BDI => 37,32
								Valor com BDI => 162,37



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

4/13



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 013	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO EXISTENTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m			32,12
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8240000	20,05	16,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8240000	16,57	13,65
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,7600000	0,60	1,65
Insumo	020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0050000	60,75	0,30
Valor do BDI =>							9,58
Valor com BDI =>							41,70

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010216 IOPES	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m			6,40
Insumo	010139 IOPES	PEDREIRO (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0500000	15,34	0,76
Insumo	010146 IOPES	SERVENTE (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	11,28	5,64
Valor do BDI =>							1,91
Valor com BDI =>							8,31

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 007	REMOÇÃO MANUAL DE PISO EM PEDRA FOLHETIM, SEM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²			3,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,57	3,31
Valor do BDI =>							0,98
Valor com BDI =>							4,29

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 026	REMOÇÃO MANUAL DE LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL, COM REAPROVEITAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²			4,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	16,57	4,97
Valor do BDI =>							1,48
Valor com BDI =>							6,45

5/13

JFESEOF202200150V01

JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 015	ABERTURA DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PISO DE CONCRETO, LARGURA PAVI - PAVIMENTAÇÃO DA JUNTA= 10mm, COM DISCO DE CORTE, PROFUNDIDADE TOTAL DO PAVIMENTO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M			10,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,250000	22,66	5,66
Insumo	00038140 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Material	UN	0,300000	17,06	5,11

Valor do BDI => 3,21

Valor com BDI => 13,98

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 031	APLICAÇÃO DE RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHOO SOBRE PISO DE CONCRETO, COMO PONTE DE ADERÊNCIA - MARCA DE REFERÊNCIA VEDACIT BRANCO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M ²			8,09
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	22,66	1,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	16,57	1,38
Insumo	JFES-COT- Próprio PAV-003	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHOO PARA CHAPISO/PONTE DE ADERÊNCIA - BRANCO VEDACIT	Material	kg	0,300000	16,11	4,83

Valor do BDI => 2,41

Valor com BDI => 10,50

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 012	REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO, PREPARO MANUAL, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO DECORATIVO, ESPECIFICO TPI-4	PISO - PISOS	m ²			36,40
Composição Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CONTRAPISSO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0431000	549,84	23,69
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2450000	22,66	5,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1230000	16,57	2,03
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,60	0,30
Insumo	JFES-COT- Próprio PAV-003	RESINA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHOO PARA CHAPISO/PONTE DE ADERÊNCIA - BRANCO VEDACIT	Material	kg	0,3000000	16,11	4,83

Valor do BDI => 10,86

Valor com BDI => 47,26

6/13



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 004	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRANILITE EM PLACAS 40x40cm, UTILIZANDO ARGAMASSA AC-III, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²			98,64
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5600000	22,58	12,64
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4200000	16,57	6,95
Insumo	JFES-COT- Próprio PAV-001	GRANILITE EM PLACAS 40x40cm	Material	M²	1,1000000	58,00	63,80
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	7,5000000	1,78	13,35
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,1800000	0,60	1,90
						Valor do BDI =>	29,44
						Valor com BDI =>	128,08
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 005	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO (ALERTA) APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE AC-III, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO.	PISO - PISOS	m²			111,77
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6180000	22,58	13,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	16,57	5,13
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	4,8000000	1,78	8,54
Insumo	00038135 SINAPI	LADRILHO HIDRÁULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL _VFRMF1 HO	Equipamento	m²	1,1000000	76,50	84,15
						Valor do BDI =>	33,36
						Valor com BDI =>	145,13

7/13



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-PAV- Próprio 006	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO RANHURADO (DIRECIONAL) APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, UTILIZANDO ARGAMASSA COLANTE AC-III, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO E LASTRO.	PISO - PISOS	m ²			111,77
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6180000	22,58	13,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	16,57	5,13
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	4,8000000	1,78	8,54
Insumo	00038135 SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, VERMELHO	Equipamento	m ²	1,1000000	76,50	84,15

Valor do BDI => 33,36

Valor com BDI => 145,13

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-PAV- Próprio 028	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (20 x 20 x 2 cm) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 mm	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²			11,35
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	22,66	5,66
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,57	3,31
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,7000000	3,40	2,38

Valor do BDI => 3,38

Valor com BDI => 14,73



JFESEOF202200150/V01



JFESEOF202200150/V02

8/13



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 023	PISO GRANILITE MOLDADO, esp 10mm, COM JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 0,8m, COR NATURAL, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE MECANIZADO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²			91,09
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,700000	22,66	15,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,350000	16,57	22,36
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRAVITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,150000	22,69	26,09
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,150000	3,34	3,84
Insumo	020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m ³	0,025000	60,75	1,51
Insumo	078735 IOPES	TIJOLO ESMERIL 76,2X76,2X50,8 MM (LABOR)	Material	UN	0,180000	21,92	3,94
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	17,020000	0,60	10,21
Insumo	00003673 SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	2,000000	1,72	3,44
Insumo	00004824 SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	16,000000	0,24	3,84
Valor do BDI =>							27,19
Valor com BDI =>							118,28

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 014	JUNTA DE DILATAÇÃO (altura total do pavimento) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR h=10cm E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM SELANTE DE POLIURETANO, SEÇÃO 1x1cm, marcas de ref. Sikaflex, Vipol PU25 Plus ou similar	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m			19,97
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,350000	22,66	7,93
Insumo	029337 IOPES	SELANTE A BASE DE POLIURETANO SIKAFLEX UNIVERSAL OU EQUIVALENTE (CARTUCHO COM 300ML) (LABOR)	Material	UN	0,333000	33,33	11,09
Insumo	00011615 SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10 MM, 1000 X 500 MM	Material	m ²	0,100000	2,82	0,28
Insumo	00044073 SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POIIFTII FNO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM. CINZA	Material	M	1,050000	0,64	0,67
Valor do BDI =>							5,96
Valor com BDI =>							25,93



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

9/13



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
268

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
149

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 030	JUNTA DE DILATAÇÃO (altura total do pavimento) COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE E SELANTE DE POLIURETANO, SEÇÃO 1x1cm, marcas de ref. Sikaflex, Viapol PU25 Plus ou similar	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m			19,69
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	22,66	7,93
Insumo	029337 IOPES	SELANTE A BASE DE POLIURETANO SIKAFLEX UNIVERSAL OU EQUIVALENTE (CARTUCHO COM 300ML) (LABOR)	Material	UN	0,3330000	33,33	11,09
Insumo	00044073 SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material	M	1,0500000	0,64	0,67

Valor do BDI => 5,87

Valor com BDI => 25,56

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M			49,77
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	506,67	1,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	16,57	6,52
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	22,66	8,92
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	70,00	0,49
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	32,67	32,83

Valor do BDI => 14,85

Valor com BDI => 64,62



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

10/13



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
269

Justiça Federal
Sérgio Judiciária do Espírito Santo
150

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 032	RAMPAS EM PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM	PISO - PISOS	m ²			32,93
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0431000	525,25	22,63
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3330000	22,66	7,54
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	16,57	2,76
Valor do BDI =>							9,82
Valor com BDI =>							42,75
3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 025	EXECUÇÃO DE RAMPA EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, FCK 20MPa, ESPESSURA MÉDIA 6 CM, ARMADA COM TELA DE AÇO SOLDADA	PISO - PISOS	m ²			85,93
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteiro de FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1805000	22,59	4,07
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2767000	22,66	6,27
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4572000	16,57	7,57
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,0610000	386,41	23,57
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRAS	Material	m ²	1,1280000	1,00	1,12
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	12,19	1,52
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1000000	2,71	0,27
Insumo	00007155 SINAPI	TELAS DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MAI HA = 10. X 10 CM	Material	m ²	1,1224000	37,01	41,54
Valor do BDI =>							25,65
Valor com BDI =>							111,58

11/13

JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 029	EXECUÇÃO DE COMPLEMENTO DAS GOLAS DE CANTEIROS NO PASSSEIO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO	PISO - PISOS	m ³			670,73
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteiro de FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	22,59	50,96
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9830000	22,66	44,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2390000	16,57	70,24
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,2130000	386,41	468,71
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	12,19	30,47
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	2,71	5,42
Valor do BDI =>							200,21
Valor com BDI =>							870,94
3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 010	RECUPERAÇÃO DE GRANILITE MOLDADO EXISTENTE, INCLUSIVE ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²			73,39
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRAVITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1500000	22,69	26,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3500000	16,57	22,36
Insumo	020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m ³	0,0012500	60,75	0,07
Insumo	020508 IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	8,5100000	0,33	2,80
Insumo	035504 IOPES	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS (LABOR)	Material	KG	8,0000000	0,70	5,60
Insumo	078735 IOPES	TIJOLO ESMERIL 76,2X76,2X50,8 MM (LABOR)	Material	UN	0,1800000	21,92	3,94
Insumo	950101 IOPES	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO PISO - REF TAB SINAPI (LABOR)	Material	H	1,1500000	3,29	3,78
Insumo	JFES-COT- Próprio PAV-002	ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE A BASE DE FLUORSILICATO DE MAGNÉSIO - VIAFLOOR FLUORSILICATO	Material	L	0,3250000	26,94	8,75
Valor do BDI =>							21,90
Valor com BDI =>							95,29

12/13

JFESEOF202200150/V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.15			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-PAV- Próprio 022			APLICAÇÃO DE ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE SOBRE LADRILHOS HIDRÁULICOS	PISO - PISOS	M ²			12,27
Composição Auxiliar	88309 SINAPI			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3340000	22,66	7,56
Insumo	JFES-COT- Próprio PAV-002			ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE A BASE DE FLUORSILICATO DE MAGNÉSIO - VIAFLOOR FLUORSILICATO	Material	L	0,1750000	26,94	4,71
					Valor do BDI =>			3,66	
					Valor com BDI =>			15,93	
4.1			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030304 IOPES			Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	TRANSPORTES	m ³			61,10
Insumo	010146 IOPES			SERVENTE (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6300000	11,28	7,10
Insumo	070114 IOPES			REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINACAO FINAL (LABOR)	Material	m ³	1,0000000	54,00	54,00
					Valor do BDI =>			18,23	
					Valor com BDI =>			79,33	
5.1			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI			ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (considerado mês período em 4 meses)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES			5.617,16
Composição Auxiliar	95422 SINAPI			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	67,64	67,64
Insumo	00040818 SINAPI			ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.163,85	5.163,85
Insumo	00043499 SINAPI			EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	202,94	202,94
Insumo	00043475 SINAPI			FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,58	18,58
Insumo	00040863 SINAPI			EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35
Insumo	00040864 SINAPI			SEGURTO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,80	11,80
					Valor do BDI =>			1.676,72	
					Valor com BDI =>			7.293,88	

13/13



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728980-7236 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728980-7236>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



JFESEOF202200150V01

SIGA

ANEXO 5 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - NÃO OPTANTES SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Reposo semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,37%	Não incide	1,37%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	10,54%	8,02%	10,54%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,91%	17,75%	46,91%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado	5,80%	4,41%	5,80%	4,41%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	3,25%	2,48%	3,25%	2,48%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,51%	2,67%	3,51%	2,67%
C5	Indenização adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	TOTAL	13,19%	10,03%	13,19%	10,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,16%	17,73%	6,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidente de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
D	TOTAL	8,84%	3,53%	18,25%	7,10%
TOTAL (A+B+C+D)		86,74%	49,11%	116,15%	72,68%



JFESEOF202200150V01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728981-7235 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728981-7235>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔

SIGA ➔



ANEXO 5.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - OPTANTES PELO SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	13,70%	13,70%	34,30%	34,30%
GRUPO B					
B1	Repouso semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,37%	Não incide	1,37%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	10,54%	8,02%	10,54%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,91%	17,75%	46,91%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado	5,80%	4,41%	5,80%	4,41%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	3,25%	2,48%	3,25%	2,48%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,51%	2,67%	3,51%	2,67%
C5	Indenização adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	TOTAL	13,19%	10,03%	13,19%	10,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,16%	8,35%	3,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
D	TOTAL	8,84%	3,53%	8,84%	3,53%
TOTAL (A+B+C+D)		82,64%	45,01%	103,24%	65,61%



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728982-7234 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728982-7234>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO 6

Declaro que concordo com a adequação do Projeto Básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2022.

Licitante

(Razão Social e CNPJ)

Representante legal da empresa.

(Nome e assinatura)



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728991-7204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfri.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728991-7204>

SIGA 



JFESEOF202200150V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 7
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Reforma das calçadas no entorno do Ed. Sede da SJES

1 DIRETRIZES GERAIS

- 1.1 Todos os materiais aplicados na reforma deverão ser novos e de qualidade compatível com o respectivo serviço, devendo satisfazer rigorosamente às especificações do Edital e de seus Anexos.
- 1.2 Todas as interferências dos serviços contratados com o funcionamento do prédio sede da Seção Judiciária do Espírito Santo deverão ser planejadas com antecedência juntamente com a fiscalização de modo a garantir a segurança dos usuários do prédio e a continuidade das atividades por eles desenvolvidas.
- 1.3 Durante a execução dos serviços, os locais de trabalho deverão ser sinalizados adequadamente e mantidos limpos, assim como seu entorno.
- 1.4 A Contratada deverá remover todo o entulho e detritos ao final de cada dia de trabalho, acondicionando-os em caçamba(s) metálica(s) apropriada(s), não sendo permitido que se acumulem em áreas de trânsito de pessoas e/ou veículos;
- 1.5 A critério da administração local, os trabalhos poderão ser interrompidos até que a condição de organização e limpeza geral se normalize;
- 1.6 A Contratada deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Anexo, bem como os projetos do Anexo 8;
- 1.7 A execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma a ser definido em conjunto com a fiscalização da Contratante, de forma a permitir a acessibilidade ao prédio e garantir o trânsito de pedestres com segurança durante a execução das obras;
- 1.8 As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que prévia e expressamente autorizada pela fiscalização da Contratante.
- 1.9 Os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado e com a qualidade e durabilidade específicos de cada tipo de material.

1



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728992-7203 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728992-7203>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2 CANTEIRO DE OBRAS E SINALIZAÇÃO

- 2.1 A Contratada deverá providenciar a locação de contêineres para uso como depósito e vestiário/sanitário, bem como será responsável pela sua interligação aos pontos de água, esgoto e energia elétrica disponibilizados pela Contratante. Os containers ficarão instalados em área do estacionamento interno do prédio, em vagas a serem destinadas pela fiscalização:
 - 2.1.1 O contêiner de depósito deverá ter dimensões aproximadas 6,05x2,44x2,57m e ser provido de pontos de iluminação e tomadas;
 - 2.1.2 O contêiner de sanitário/vestiários deverá ter dimensões aproximadas 6,05x2,44x2,57m e ser provido de básculas, pontos de iluminação, 2 vasos, 2 chuveiros, 2 lavatórios e 1 mictório;
- 2.2 Caberá à Contratada providenciar as proteções e sinalizações de segurança exigidas pelo órgão municipal responsável pela fiscalização de obras em calçadas e pela Secretaria municipal de trânsito, tais como placas, cavaletes e dispositivos de canalização de trajeto de pedestres, a serem confeccionadas de acordo com as normas do CONTRAN:
 - 2.2.1 A Contratada deverá seguir rigorosamente as indicações do projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Trânsito para as interdições parciais, a ser entregue à empresa vencedora da licitação;
 - 2.2.2 As placas de sinalização temporária deverão ser instaladas sobre cavaletes de madeira e deverão ser confeccionadas em fundo laranja em película refletiva grau técnico (GT), com as letras, símbolos e tarjas em película preta não refletiva. Dimensões das placas – 100x65cm;
 - 2.2.3 A proteção provisória do trajeto provisório para pedestres, quando instaladas na via pública, deverá ser confeccionada em peças de madeira, com bases em concreto, e tela de polietileno na cor laranja, altura 1,20m;
 - 2.2.4 A proteção provisória deverá ser instalada nas duas laterais do trajeto, ou seja, entre a passagem e a via e entre a passagem e a calçada;
 - 2.2.5 A Contratada deverá fazer o remanejamento das proteções e sinalizações dos trechos em obras, quando finalizado um trecho e iniciado o seguinte;
- 2.3 Deverá ser confeccionada passarela provisória para pedestres, largura 1,20m, com assolo em tábuas de madeira 30x2,5cm, fixadas sobre vigas de madeira 6x12cm. A passarela servirá para o desvio do trajeto de pedestres durante as obras, no trecho da Av. Marechal Mascarenhas de Moraes indicado em projeto, em decorrência da inabilidade de uso da via pública para este fim;
- 2.4 Todos os materiais utilizados na sinalização e nas estruturas provisórias deverão ser removidos ao final e entregue à fiscalização da Contratante.



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728992-7203 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728992-7203>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

3 DEMOLIÇÕES

- 3.1 Demolição mecanizada do concreto estampado existente, para posterior execução de novo lastro de concreto armado e assentamento de granilite em placas 40x40cm;
 - 3.1.1 A demolição deverá atingir a profundidade necessária para a execução de camada de regularização e o nivelamento do novo piso com a calçada existente;
- 3.2 Demolição mecanizada do granilite moldado existente, nos locais indicados em projeto, para posterior assentamento de granilite em placas 40x40cm.
 - 3.2.1 Nas áreas adjacentes às novas juntas de dilatação do pavimento, a demolição deverá atingir toda a espessura do concreto existente, de modo a permitir a execução da junta conforme detalhe em projeto;
- 3.3 Abertura de juntas de dilatação utilizando disco de corte, na faixa de alerta do passeio, conforme indicado em projeto. Para permitir o corte, que deverá ter largura de 10mm, deverá ser removida uma linha de ladrilhos ao longo da junta, com posterior recomposição;
- 3.4 Retirada de trecho de meio-fio existente em frente ao portão da guarita 2, conforme indicado em projeto;
- 3.5 Retirada, reposicionamento e reassentamento de guias de concreto pré-moldado (meio-fio) existentes, nos locais indicados pela fiscalização da Contratante, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:3;
- 3.6 Demolição parcial das rampas existentes, para adequações das suas dimensões, conforme locais indicados em projeto;
- 3.7 Demolição da rampa de acesso ao estacionamento (guarita 2), para correção do cimento e posterior execução de novo piso em granilite moldado, conforme projeto;
- 3.8 Remoção manual de pedras folhetim, nos locais indicados em projeto, sem reaproveitamento;
- 3.9 Remoção manual de ladrilhos hidráulicos de alerta, nos locais indicados em projeto, considerando aproveitamento, sempre que possível. As peças em melhor estado deverão ser armazenadas em local a ser definido pela fiscalização;

4 PISOS

- 4.1 Limpeza das áreas demolidas por hidrojateamento, para remoção de partículas

3



JFESEOF202200150V01

SIGA



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728992-7203 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728992-7203>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

soltas;

- 4.2 Preparo da junta de dilatação com a instalação de placa de poliestireno expandido (isopor) em seu interior, espessura 10mm.
- 4.3 Aplicação de ponte de aderência, em resina sintética de alto desempenho, marca de referência Bianco Vedacit, consumo 300g/m², diretamente sobre o piso, utilizando vassourão para posterior execução de camada de regularização.
- 4.4 Execução de argamassa de regularização em cimento Portland CP-II e areia média, traço 1:3, com adição de resina sintética de alto desempenho, marca de referência Bianco Vedacit, na proporção indicada pelo fabricante;
- 4.5 Assentamento de granilite em placas 40x40x2,5cm, marca de referência Nossa Casa Ladrilhos, nos locais indicados em projeto, empregando argamassa industrializada, tipo AC-III, marca de referência Quartzolit;
 - 4.5.1 Para o rejuntamento, as juntas devem estar limpas, isentas de resíduos de argamassa e qualquer material que possa comprometer a penetração e aderência do rejuntamento. O rejuntamento deverá ser executado, no mínimo, 3 dias após o assentamento do granilite. Utilizar cimento puro ou nata de cimento para o rejuntamento;
- 4.6 Preenchimento das juntas de dilatação, utilizando selante elástico poliuretano, monocomponente, de média viscosidade e alta aderência, marca de referência Viapol – Monopol PU25 Plus na cor cinza, sobre delimitador de profundidade, tipo Tarucel 10mm, devendo ser observado o fator de forma da junta 1:1 (Largura:Altura);
- 4.7 Assentamento de Ladrilhos hidráulicos podotáticos (alerta e direcional), marca de referência Nossa Casa Ladrilhos, COR VERMELHA, nos locais indicados em projeto, sobre camada de regularização devidamente curada, utilizando argamassa industrializada AC-III, marca de referência Quartzolit.
 - 4.7.1 Evitar abrir panos maiores que 1m²;
 - 4.7.2 Não é permitida a adoção de juntas secas, devendo ser garantida uma junta de assentamento da ordem de 2mm;
 - 4.7.3 Para o rejuntamento, as juntas devem estar limpas, isentas de resíduos de argamassa e qualquer material que possa comprometer a penetração e aderência do rejuntamento. O rejuntamento deverá ser executado, no mínimo, 3 dias após o assentamento dos ladrilhos. Utilizar argamassa de rejunte industrializada, cimentício, cor ferrugem, marca de referência Quartzolite;
 - 4.7.4 Após a secagem da argamassa de rejuntamento (15 a 30 minutos), deverá ser efetuada a limpeza do revestimento com uma esponja de borracha macia, limpa e úmida, finalizando com a aplicação de pano ou estopão limpos e secos

4



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728992-7203 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728992-7203>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 4.7.5 Para as novas faixas de ladrilho podotátil de alerta, em golas de árvores, deverá ser realizado o preparo de caixa quando necessário;
- 4.8 Correção das dimensões das rampas indicadas em projeto - piso cimentado, argamassa de cimento e areia traço 1:3, acabamento rústico;
- 4.9 Para a rampa de entrada de veículos (Guarita 2), o pavimento deverá ser todo recomposto com correção do cimento, conforme projeto, em concreto Fck 20 Mpa, armado com tela de aço soldada CA-60, Q-138, malha 10x10cm;
- 4.10 Execução de piso em granilite moldado, novo, espessura 10mm, com juntas plásticas em quadros de aproximadamente 0,80m, nos locais indicados em projeto.
- 4.10.1 O preparo da argamassa e a execução do piso de granilite deve ser realizada através de mão-de-obra especializada;
- 4.10.2 Buscar coincidir as juntas com as do piso existente;
- 4.10.3 Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa;
- 4.10.4 Utilizar argamassa de cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante;
- 4.10.5 Utilizar junta plástica para pisos, cor preta, 27x3 mm (Altura X Espessura);
- 4.11 Recuperação do granilite moldado existente, para correções de defeitos, buracos, fissuras, nivelamento e calafetação dos poros do piso existente.
- 4.11.1 O preparo da argamassa e a execução da recuperação do piso de granilite deve ser realizada através de mão-de-obra especializada;
- 4.11.2 A recuperação deverá ser capaz de eliminar buracos, fissuras e defeitos aparentes do piso existente;
- 4.11.3 Caso seja necessário, realizar desbaste úmido (para evitar poeira), para o nivelamento e redução da porosidade;
- 4.11.4 Antes da aplicação da argamassa de recuperação, deverá ser feita limpeza prévia com hidrojateamento e detergentes apropriados para remoção de graxas, óleos e outras sujeidades;
- 4.11.5 Aplicar argamassa de cimento branco, areia média lavada e agregados minerais de alta resistência, conforme recomendações do fabricante;
- 4.11.6 Deverá ser prevista no processo de recuperação, a utilização de endurecedor de



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728992-7203 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728992-7203>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

superfícies, marca de referência Viapol - Viafloor Fluorsilicato;

- 4.11.7 Caso haja perda de juntas plásticas, deverá ser providenciada colagem de nova peça com utilização de cola adequada.
- 4.12 Aplicação de produto endurecedor de superfície sobre todos os ladrilhos podotáticos, existentes e novos, na proporção indicada pelo fabricante (consumo mínimo de 0,175 l/m²).

5 PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 5.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- 5.2 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



JFESEOF202200150V01



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728992-7203 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728992-7203>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 5.3 Além dos cuidados acima descritos, deverão ser observadas todas as normas relativas à segurança do trabalho e demais requisitos da legislação aplicável.

Débora Rangel Machado Sardinha

Diretora do NOM
Núcleo de Obras e Manutenção

7



JFESEOF202200150V01



SIGA ➔



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728992-7203 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728992-7203>

SIGA ➔

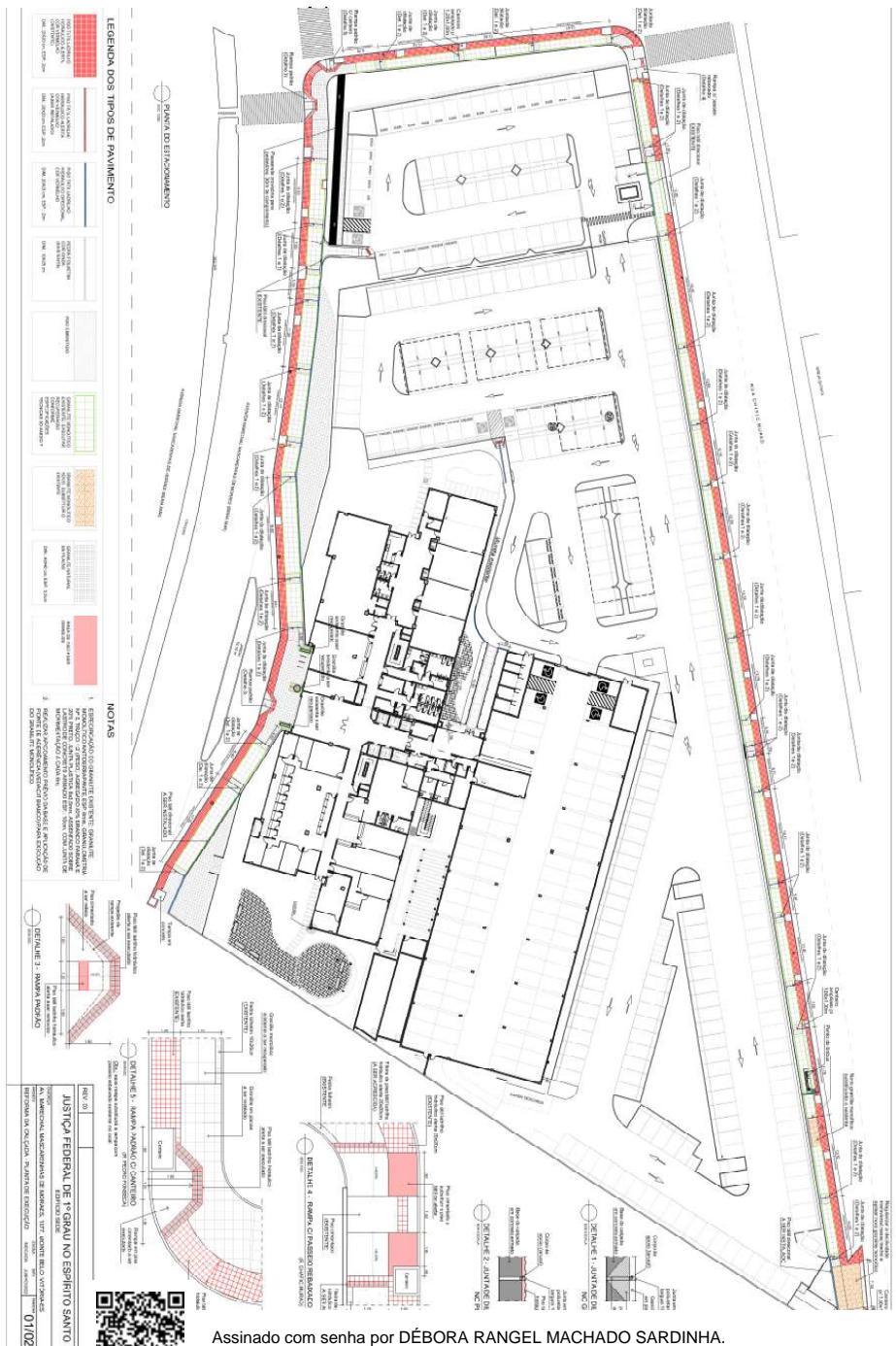


Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔



(163)



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3457668.30728994-7201 - consulta à autenticidade em
<https://siga.fri.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30728994-7201>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfr.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➤



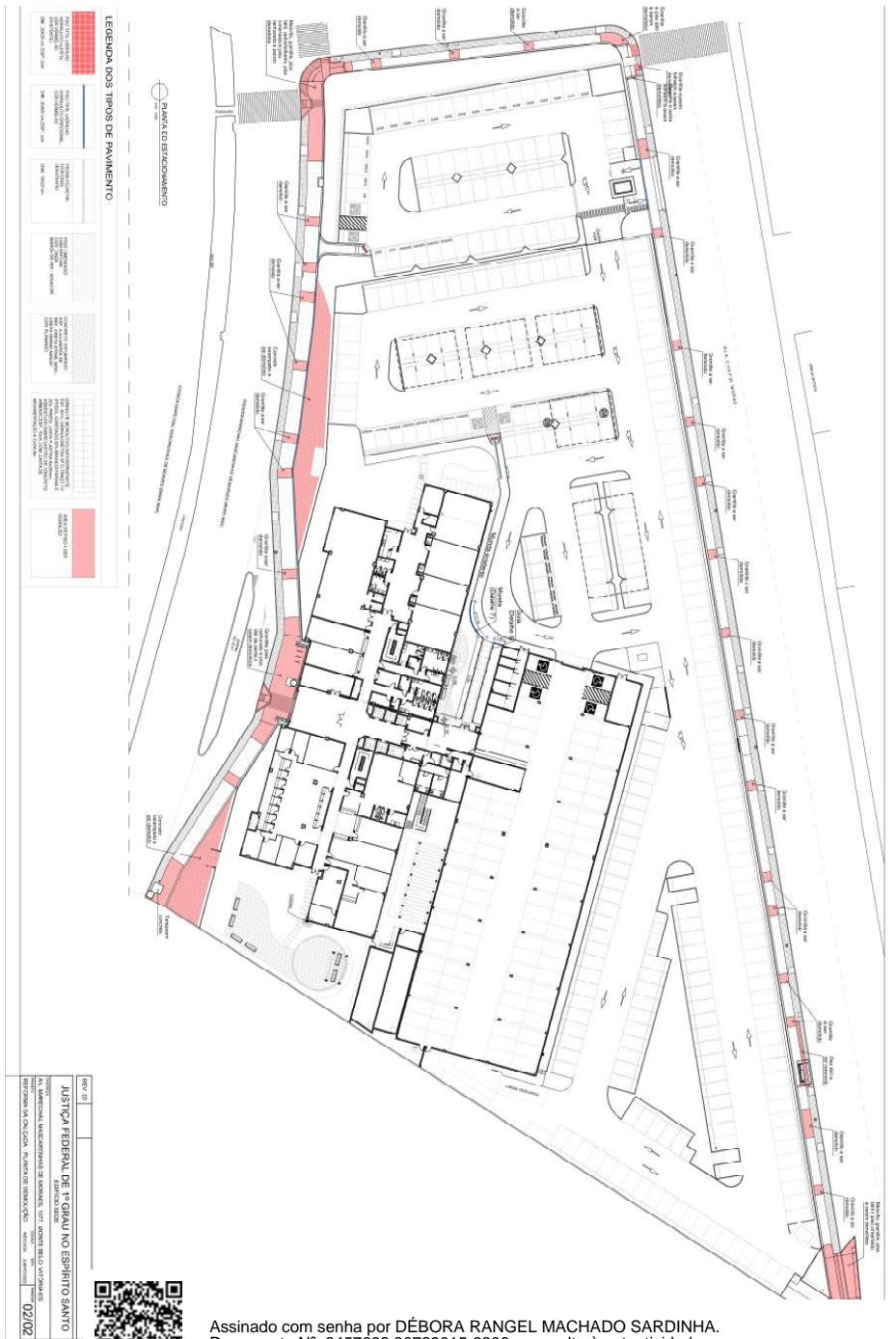
SIGA



(283)



(164)



JFESEOF202200150V01



JFSEOFJF202200150V02

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Divisão de Contratações e Material
Seção de Contratos Administrativos

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Nº [REDACTED]/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESPÍRITO SANTO, E A [REDACTED]
PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS
CALÇADAS DO ENTORNO DO EDIFÍCIO SEDE
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.**

PROCESSO: JFES-EOF-2022/00150

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS.

CONTRATADA: [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED] estabelecida à [REDACTED] CEP: [REDACTED], Tel: - [REDACTED], e-mail: [REDACTED] neste ato, representada por seu Sócio/Administrador/ Representante [REDACTED] portador do CPF nº: [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº: [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social/Procuração.

Em decorrência do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/2022, com base na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, na Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/1993, as partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente CONTRATO, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED], às fls. [REDACTED] dos autos do Processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

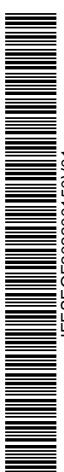
1.1. Contratação de empresa de engenharia para realização de reformas nas calçadas do entorno do Edifício Sede da SJES, conforme projetos e especificações técnicas do Anexo 7, do Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

Página 1 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>



JFESEOF202200150V01

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



SIGA



TERMO DE CONTRATO N° **[REDACTED]**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão realizados na calçada externa do prédio Anexo ao Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877- Monte Belo – Vitória/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1. As especificações técnicas dos serviços são as previstas no **Anexo 7** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

3.2. Os serviços serão recebidos:

3.2.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA, desde que inexistam pendências a serem解决adas pela CONTRATADA.

3.2.2. **Definitivamente**, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

3.2.2.1. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o CONTRATO, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

3.3. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da CONTRATADA.

3.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por servidor ou Comissão especialmente designada e pelo representante da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. O valor global da contratação é de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	[REDACTED]
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	[REDACTED]
3	PISOS	[REDACTED]
4	SERVIÇOS DIVERSOS	[REDACTED]
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	[REDACTED]



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

Página 2 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° **[REDACTED]**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

R\$ **[REDACTED]**

4.1.1. No valor acima estão incluídos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste CONTRATO correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED], de [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas previstas nos Itens 13 e 14 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1.1. O prazo máximo de execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos Serviços.

7.1.2. São condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

- a apresentação de **ART** junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços;
- b) Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do CONTRATO.

7.1.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados, impreterivelmente, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do CONTRATO.

7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.2.1. A vigência do presente CONTRATO dar-se-á a partir **de sua assinatura até o seu recebimento definitivo**.



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

Página 3 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔



TERMO DE CONTRATO N° 720
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 15 do Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

- 9.1. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:
 - 9.1.1. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do CONTRATO.
 - 9.1.2. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
 - 9.1.3. **Atrasos injustificados na execução do CONTRATO:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
 - 9.1.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da intimação.
- 9.2. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. A CONTRATANTE, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Página 4 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento N°: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>

SIGA ➔



JFESEOF202200150V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento N°: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



SIGA ➔



TERMO DE CONTRATO N° 720
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

9.9. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

10.1. Para segurança da CONTRATANTE, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor global do CONTRATO, mediante a opção por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

10.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser do início da execução dos serviços até o prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

10.3. No caso de alteração do valor do CONTRATO ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.4. A garantia prevista deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados a partir do recebimento da via assinada do CONTRATO.

10.4.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

10.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

10.4.3. O disposto neste item aplica-se também para os casos de complementações da garantia contratual em virtude de alteração do valor do CONTRATO ou prorrogação de sua vigência.

10.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

10.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

Página 5 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



TERMO DE CONTRATO N° 720
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

10.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

10.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstaciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO;

b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONTRATO, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.

10.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

10.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1. O prazo de garantia da obra será de **05 (cinco) anos** a contar da data do Recebimento Definitivo, nos termos do disposto no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

12.1. O regime de execução do CONTRATO é o de execução indireta sob empreitada por preço unitário.

Página 6 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02



TERMO DE CONTRATO N° /20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a(s) multa(s) prevista(s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. As hipóteses de rescisão do CONTRATO são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, resguardados os direitos da CONTRATANTE previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.2.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do CONTRATO até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3. No procedimento que visa à rescisão do CONTRATO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.4. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DOS DOCUMENTOS:

14.1. O presente CONTRATO fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e vincula-se aos documentos abaixo indicados, independentemente de transcrição:

14.1.1 Edital do Pregão Eletrônico n. /2022, realizado em /2022, e seus Anexos;

14.1.2 Proposta comercial vencedora, datada de , apresentada pela CONTRATADA.

14.2. Documentos como condição para assinatura do CONTRATO:

14.2.1 Será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (SICAF), consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, bem como possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União;

14.2.2 Indicação de um preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

14.2.3 Garantia de execução contratual, conforme Cláusula Décima.



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

Página 7 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔



TERMO DE CONTRATO N° 7/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

14.2.4. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018, conforme modelo do Anexo 10 do Edital de Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Durante a vigência deste CONTRATO, a fiscalização será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto.

15.2. A atestação de conformidade dos serviços cabe ao responsável pela fiscalização do CONTRATO ou a outro servidor designado para esse fim.

15.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização dos serviços estão previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a **49%** do valor global do contrato e aos serviços do canteiro de obras e instalações provisórias, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

16.2. A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao CONTRATO, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

16.3. Antes do início dos serviços subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à CONTRATANTE, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES:

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este CONTRATO para qualquer operação financeira.

17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

Página 8 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>



JFESEOF202200150V01

SIGA



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° [REDACTED]
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de CONTRATO será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

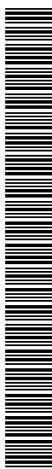
20.1. Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

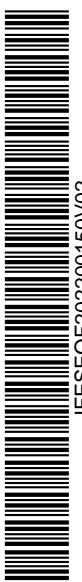
Vitória – ES [REDACTED] de [REDACTED] 2022

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

[REDACTED] CONTRATADA



JFESEOF202200150V01



JFESEOF202200150V02

Página 9 de 9



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.
Documento Nº: 3457668.30742858-9986 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30742858-9986>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

_____, _____, de _____ de _____

(assinatura do representante legal)



JFESEOF202200150V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3457668.30778171-7349 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3457668.30778171-7349>

SIGA ➔